

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.096 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO JARDIM KENNEDY, EM ÁREA DECLARADA DE GRANDE RISCO DE INUNDAÇÃO, CONFORME DECRETOS NºS 8.320/06 E 9.768/10."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, o lote de terreno nº 03, quadra 56, localizado na Rua Mercúrio "A", Jardim Kennedy, matriculado no cartório de registro de imóveis local sob o nº 19.864, perfazendo uma área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), de propriedade de **Gisele Cristina dos Anjos** ou seus sucessores, identificado na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto, tendo as seguintes medidas, vértices e confrontações:

- 15,00m de frente para a Rua Mercúrio "A";
- 25,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 04;
- 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 02;
- 15,00m aos fundos, confrontando com o lote nº 19.

Dentro do referido lote foi implantada uma construção de alvenaria convencional perfazendo uma área de 90,15 m².

Art. 2º. A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a preservação da saúde e segurança dos cidadãos residentes na área de risco declarada pelo Decreto nº 8.320/06, estendida através do Decreto nº 9.768/10, que será destinada à implantação de área verde, através da recuperação das margens do Ribeirão Várzeas de Caldas e da vegetação nativa.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas todas as providências legais, inclusive a escritura e o registro do imóvel ora desapropriado junto ao Serviço Registral de Imóveis, bem como a formalização dos atos necessários ao cumprimento deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.096 - fl. 2 /

Art. 4º. As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


MISAELE DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


MARCELO FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo, correspondente ao lote nº 03, quadra 56, localizado à Rua Mercúrio "A", Jardim Kennedy, registrado no cartório de registro de imóveis local sob nº 19.864 em 16 de maio de 1.984, de propriedade de **Giseli Cristina dos Anjos**, perfazendo uma área de 375,00m², localizado no distrito e comarca de Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações.

- 15,00m de frente para a Rua Mercúrio "A";
- 25,00m do lado direito para o lote 04;
- 25,00m do lado esquerdo para o lote 02;
- 15,00m aos fundos para o lote 19.

Dentro do referido lote foi implantada uma construção de alvenaria convencional perfazendo uma área de 90,15m².

Compõe parte deste Memorial Descritivo, planta planimétrica na escala 1:500, assinada pela Engenheira Tatiana Alves de A. Farias e pela Secretária de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Engenheira Cibele T. de Melo Benjamin.

Poços de Caldas, 19 de agosto de 2010.

Tatiana Alves de A. Farias

Engenheira Civil – CREA 80.167/D

N.V.



AVENIDA URÂNIO



PLANTA PARA INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

CONTEÚDO:

LOTE 03 DA QUADRA 05 DO BAIRRO JARDIM KENNEDY

FOLHA Nº

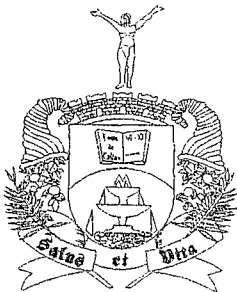
ÚNICA

Escala:

s/scala

Data:

agosto/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PREFEITO: PAULO CÉSAR SILVA

VICE-PREFEITO: GLÁUCIA APARECIDA COSTA BOARETO

ENG^a CIBELE T. DE MELO BENJAMIN
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ENG^a TATIANA ALVES DE A. FARIAS
CREA: 80.167/D